



Município de Montes Claros – MG
Procuradoria-Geral

PROJETO DE LEI N° 03, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.



**DISPÕE SOBRE O DEFICIT ATUARIAL DO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES CLAROS
– PREVMOC.**

Os cidadãos de Montes Claros – MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecido o deficit atuarial, apurado mediante Avaliação Atuarial, sendo que até a instituição uma reforma previdenciária nos critérios de concessão de aposentadorias e pensões, o Poder Executivo Municipal ficará autorizado a repassar os complementos necessários para sanar o deficit financeiro do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros – PREVMOC.

Art. 2º – Fica reconhecido, pelo Município de Montes Claros, a prescrição dos débitos previdenciários junto ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros – PREVMOC decorrentes dos processos transitados em julgado 0433.05.170339-8 e 0433.06.188480-8, conforme tabela do Anexo I.

Art. 3º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante Decreto, desafetar bens imóveis para dação em pagamento e alienação pelo PREVMOC, pelo valor de mercado.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros (MG), 23 de janeiro de 2023.

Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros

Otávio Batista Rocha Machado
Procurador-Geral



Município de Montes Claros-MG
PROCURADORIA-GERAL

ANEXO I

Projeto de Lei n.º ____, de 23 de janeiro de 2023

DÉBITOS PRESCRITOS

DÍVIDAS	Competências	Processo Administrativo de Origem	Nº do Processo Judicial	STATUS	Valores R\$
Empréstimos Atualizados Até 2004	1996	PAP – 061/2005	0433.05.170339-8	Transitado em Julgado	10.513.482,22
Diferença cont. 8%	1999 a 2004	PAP – 061/2005	0433.06.188480-8	Transitado em Julgado	15.126.144,62
Diferença cont. 8%	1992 a 1999	PAP – 061/2005	0433.06.188480-8	Transitado em Julgado	6.264.807,51
Emprest. desc. em fl.	1996	PAP – 061/2005	0433.06.188480-8	Transitado em Julgado	826.552,43
TOTAL					32.730.986,78